



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Vanessa Gutterres Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ivanildo Calor Samel
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

DECRETO.....	2
PORTARIA GABINETE.....	2
PREVI MIRACEMA.....	4
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	8
ADITIVOS DE CONTRATOS.....	15
DEMUTRAN.....	15
SECRETARIA DE CULTURA.....	19



DECRETO

DECRETO 086/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado luto oficial por três dias, em virtude do falecimento do servidor municipal **Juici Nunes de Souza**, considerando os relevantes serviços prestados na Secretaria de Cultura do Município de Miracema.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

DECRETO 087/20, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19), em conformidade com o Decreto Estadual nº 47.287 de 18/09/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020, bem como o anúncio do Pacto Social pela Saúde e pela Economia do Estado do Rio de Janeiro anunciado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro em 20 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº. 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 46.984, de 20 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 29, de 30 de março de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no Município de Miracema, em decorrência da pandemia mundial pelo Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 47.287, de 18 de setembro de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento da propagação do Novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Recomendação expedida pela Primeira Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Santo Antônio de Pádua para que seja adequado o Decreto Municipal nº 67/2020 ao Decreto Estadual nº 47.287/20;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada A SUSPENSÃO, até o dia 06 de outubro de 2020, das seguintes atividades:

I - realização de eventos e de qualquer atividade com a presença de público, ainda que previamente autorizadas, que envolvam aglomeração de pessoas, tais como evento desportivo com público, shows, comícios, passeatas e afins.

Art. 2º - Os bares, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos congêneres deverão limitar o atendimento ao público a 50% (cinquenta por cento) da sua capacidade de lotação, vedados funcionamento após 01:00h, sistema self-service e música ao vivo.

Art. 3º - Ficam vedados os serviços de consumo de bebidas alcoólicas em ambiente externo após 22:00h, sendo autorizados apenas para os clientes devidamente acomodados e sentados em mesas e cadeiras nas áreas internas e externas, respeitando o distanciamento mínimo de 1,5 metro entre as mesas.

Art. 4º - Os eventos digitais - "Lives" - deverão cumprir os seguintes protocolos:

- Os eventos poderão ser realizados em estúdios e cenários, em ambiente aberto ou fechado, sem a presença de espectadores presenciais, transmitidos através da internet.
- Os eventos poderão ser realizados em estabelecimentos comerciais, desde que sejam realizados em ambientes desagregados daqueles com a presença de público.
- Os eventos deverão respeitar o limite máximo de 20 (vinte) pessoas, incluindo os artistas e organizadores.
- A realização das "Lives" ficam condicionadas à autorização da Defesa Civil e Vigilância Sanitária da Administração Pública Municipal.
- As "Lives" deverão servir como meio instrutivo à comunidade sobre as formas de proteção e transmissão do Covid-19

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 23 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA GABINETE

**Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O
168 de 16/09/2020**

PORTARIA 248/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.04396-8, o servidor inativo **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, matrícula **120381-9**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-36**, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

**Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O
168 de 16/09/2020**

PORTARIA 249/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.03831-6, o servidor inativo **RUBEM SCRAMINGNON DE SOUZA**, matrícula **120393-2**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-33**, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

**Republicado por ter havido saído com incorreção no B.O
168 de 16/09/2020**

PORTARIA 250/20, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – ENQUADRAR, de acordo com processo administrativo nº 2020.04395-6, o servidor inativo **ROGÉRIO OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula **120450-5**, **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, no padrão de vencimento **P-36**, na forma da Lei Municipal nº 1.868/2019, de 16 de dezembro de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 14 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 280/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR às funções o(a) servidor(a) municipal **ALEXANDRO DA SILVA NEPOMUCENO**, Ajudante de Obras e Serviços, matrícula nº 1740-0, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.07786-3, a contar de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 281/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – RETORNAR às funções o(a) servidor(a) municipal **GÉZIO LUIZ SENTINELLA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 5220-5, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.07787-5, a contar de 21 de setembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 282/20, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **RODOLPHO DE OLIVEIRA TITONELLI**, matrícula: 003473-8, cargo efetivo Técnico em Administração, para figurar como "Responsável do Cadastro do Órgão" perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG do Governo Federal, ficando responsável pela gestão de usuários SIASG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 21 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PORTARIA 284/20, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;



RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **GLAUCIANI CARDOSO PEREIRA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 4688-4, licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo nº 2020.07376-6, a contar de 10 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 29 de Setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS

Prefeito Municipal de Miracema

PREVI MIRACEMA

PORTARIA Nº 117/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 051/2014, com redação nova dada pela Portaria nº 089/2020 e Portaria nº 090/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.03831-6, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **RUBEM SCRAMIGNON DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 929-6, referência salarial **P-33** da Lei Municipal nº 1.868/2019, com **proventos integrais** calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.105,90 (Três mil, cento e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2014.09415-9, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal, referência salarial P-33 da Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.213,76.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 332,06.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 332,06.
 - Adicional Noturno – Lei Municipal nº 1.273/2009, Art. 89 da Lei Complementar nº 796/99, Lei Municipal nº 1.898/2020..... R\$ 228,02.
- Provento Mensal..... R\$ 3.105,90 (Três mil, cento e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 118/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPs nº 013/2016, com redação nova dada pela Portaria nº 091/2020 e Portaria nº 092/2020, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04395-6, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/2012).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 02, o senhor **ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 215-1, referência salarial P-36, da Lei Municipal nº 1.868/2019, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 3.459,58 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2015.08440-5, resultante das seguintes verbas:

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal- P.36 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.562,66.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 384,39.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84R\$ 512,53.
- Provento mensal.....R\$ 3.459,58 (Três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

PORTARIA Nº 119/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Refixar os proventos de Aposentadoria da Portaria CAPPS nº 039/2014, com redação nova dada pela Portaria nº 093/2020 e Portaria nº 094/2020, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, o senhor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de **Guarda Civil Municipal**, sob a matrícula 209-7, referência salarial P-36, da Lei Municipal nº 1.868/2019, com proventos integrais refixados em R\$ 3.843,97 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme processo administrativo nº 2014.04644-5.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Guarda Civil Municipal- P.36 - Lei Municipal nº 1.868/2019 e Lei Municipal nº 1.898/2020.....R\$ 2.562,66.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 384,39.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 30% (trinta por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 768,79.
 - Adicional de 5% - (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 128,13.
- Provento mensal..... R\$ 3.843,97 (Três mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/09/2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 120/2020, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 089/07, de 18 de Abril de 2007, de acordo com o Processo Administrativo nº 2019.02166-3, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **ROSANGELA PINTO DIAS**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de Professor, Nível II – A, Padrão II da Lei Municipal nº 699/1998, sob a matrícula 620-3, com proventos integrais refixados em R\$ 773,84 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 000245/2007.

REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Nível II-A, Padrão II, da Lei Municipal nº 699/1998 e Lei Municipal nº 1.092/2005.....R\$ 552,75.
 - Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 82,91.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 20% (vinte por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 110,55.
 - Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 27,63.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 773,84 (setecentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 01/07/2019, revogando disposições contrárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 121/2020, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19;

RESOLVE:

Conforme diligência contida no Processo TCE-RJ nº 200.096-1/2020, a Portaria nº 122/2018, de 26 de março de 2018, com redação nova dada pela Portaria nº 160/2019, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/03) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação da EC nº 70/12).



Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, a senhora **CARMEM APARECIDA DE SOUZA SILVA**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, admitida em 01/02/2002, cargo de **Técnico de Enfermagem**, sob a matrícula 1678-0, referência salarial **P-026** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC 70/2012, no valor de R\$ 1.674,11 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos), conforme Processo Administrativo nº 2017.13221-4, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – Março/18 – Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.760/2018.....R\$ 1.455,75.
 - Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 218,36.
- Fixação do Provento Mensal.....R\$ 1.674,11 (um mil, seiscentos e setenta e quatro reais e onze centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 07/12/2017, data do laudo médico pericial.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 122/2020, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria CAPPS nº 052/2014, de 19 de dezembro de 2014, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que o servidor interessado, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício, na forma do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal/88 (Redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/03 (Redação EC 70/12).

Art. 1º - APOSENTAR, por invalidez, de acordo com laudo médico pericial de fls. 03, o senhor **JACI FREIRE DE SOUZA**, servidor da Prefeitura Municipal de Miracema, lotado na Secretaria Municipal de Obras, cargo de **Ajudante de Obras e Serviços**, sob a matrícula 971-7, referência salarial **P-07** da Lei Municipal nº 813/99, com proventos integrais calculados de acordo com a EC nº 70/2012, no valor de R\$ 1.194,60 (um mil cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos), de acordo com o processo administrativo nº 2014.09830-5, resultante das seguintes verbas:

- Vencimento base – set/2014 - atribuído ao cargo de Ajudante de Obras e Serviços, referência salarial P-07 da Lei Municipal nº 813/99 e Lei Municipal nº 1.488/2014.....R\$ 724,00.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº

500/93.....R\$ 108,60.

- Adicional de quinquênio – correspondente a 10% (dez por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 72,40.
 - Adicional de Insalubridade – correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o Vencimento base, conforme art. 80, II da Lei Complementar nº 796/99 e LTCAT..... R\$ 289,60.
- Fixação do Provento Mensal..... R\$ 1.194,60 (um mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 16/10/2014, data do laudo médico pericial.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 123/2020, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar o texto da Portaria nº 282/2018, de 14 de Junho de 2018, passando a ter a seguinte redação, conforme segue:

CONSIDERANDO:

Em conformidade com parecer da Procuradoria Geral do Município de Miracema, que opinou pelo prosseguimento do pedido de benefício de pensão por morte, tendo em vista o cumprimento dos requisitos elencados no artigo 24 e incisos da Lei Municipal nº 1.727/2017.

Art. 1º - CONCEDER, PENSÃO POR MORTE, a senhora **LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO SCHIMITH**, (Cônjuge) do senhor **ALCEU FREITAS SCHIMITH**, segurado aposentado no cargo de GARI, P-06, através da Portaria nº 024/2013, com redação nova dada pela Portaria nº 283/2018, sob a matrícula 120340-1, em decorrência de falecimento ocorrido em 03/06/2018, com fulcro no **art. 40, § 7º inciso I da CRFB/88, Art. 2º inciso I da Lei Federal nº 10.887/04**, conforme processo administrativo nº 2018.07071-5, no valor de R\$: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

Art. 2º - O benefício acima concedido será rateado na seguinte forma abaixo descrita, conforme Parecer Conclusivo da PGM:

Dependentes Habilitados	Percentual	Valor do rateio
LOURDES MARIA DA CONCEIÇÃO SCHIMITH	100%	R\$ 954,00

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 03/06/2018, conforme disposto no Processo Administrativo nº 2018.07071-5.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

PORTARIA Nº 124/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei Municipal nº 1.813/19.

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 021/2018, de 17 de Janeiro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

CONSIDERANDO:

Que a servidora interessada, cumpre os requisitos estabelecidos para o benefício postulado, na forma do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 1988.

Art. 1º - APOSENTAR, voluntária por idade e tempo de contribuição, a senhora **NEIDE APARECIDA DE SIQUEIRA NEPOMUCENO**, servidora da Prefeitura Municipal de Miracema, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, no cargo de **Professora de Ensino Fundamental 1º Segmento**, sob a matrícula 721-8, referência salarial **Classe A, nível 6** da Lei Municipal nº 1.367/2011, com proventos integrais fixados em R\$ 2.957,71 (Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), com paridade e última remuneração, conforme processo administrativo nº 2017.10999-5.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

- Vencimento base – atribuído ao cargo de Professor, Classe A, nível 6, da Lei Municipal nº 1.367/2011 e Lei Municipal nº 1.737/2017.....R\$ 1.801,26.
- Adicional de tempo de serviço (Vantagem pessoal II – Triênio) – correspondente a 15% (quinze por cento) sobre o vencimento base, conforme Art. 35 da Lei Municipal nº 500/93.....R\$ 270,18.
- Adicional de quinquênio – correspondente a 15% (quinze por cento), conforme Art. 81 da Lei Complementar nº 796/99 e Art. 75, II c/c anexo V, I da Lei Municipal nº 266/84.....R\$ 270,18.
- Adicional de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base conforme Art. 82 da Lei Complementar nº 796/99R\$ 90,06.
- Vantagem Pessoal (Incorp. Func. CC-5) – conforme art. 58 da Lei Complementar nº 796/99.....R\$ 526,03.
Provento Mensal.....R\$ 2.957,71(Dois mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos)

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos válidos desde 30/01/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo Portaria 215/2008 ref. Processo TCE-RJ nº 210.629-8/09

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.02224-1

Portaria nº 039/2012 Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Galiana Dias Barros

Matrícula: 566-5

Cargo: Professora Classe A III/ Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 15/09/2008 – Portaria 215/2008

Memória de cálculo com validade desde 15/01/2012

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base □ A III □ Nível 6	1.183,23	Lei Mun. 1357/2011
Triênio (10%)	118,32	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (5%)	59,16	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.360,71	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo Portaria 121/2019 ref. Processo TCE-RJ nº 237.930-3/10

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.07109-8

Portaria nº 204/2011 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Maria Celma Dutra Soares

Matrícula: 600-9

Cargo: Professora Classe A II/ Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 27/08/2010 – Portaria 042/2010

Memória de cálculo com validade desde 31/05/2011

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base □ A II □ Nível 6	783,76	Lei Mun. 1357/2011
Adicional de 5%	39,18	Lei Mun. 796/99 – art. 82
Triênio (15%)	117,56	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (20%)	156,75	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.097,25	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APOSENTADORIA

Nova memória de cálculo Portaria 026/2019 ref. Processo TCE-RJ nº 237.877-4/06

Reclassificação decidida no Processo Administrativo nº 2011.01808-0

Portaria nº 476/2011 – Prefeitura Municipal de Miracema

Inativa: Maria Lucia Rangel Alvim

Matrícula: 2270-5

Cargo: Professora Classe A I/ Nível 6

Lotação: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Data da aposentadoria: 02/03/2006 – Portaria 325/2006

Memória de cálculo com validade desde 01/06/2011

Verbas	Valor	Embasamento legal
Vencimento base □ A I □ Nível 6	945,32	Lei Mun. 1357/2011
Triênio (35%)	330,86	Lei Mun. 500/93
Quinquênio (5 %)	47,27	Lei Mun. 796/99 – art. 81
Total	1.323,45	

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Em atendimento a decisão judicial constante no Processo TJ/RJ nº 0004067-47.2013.8.19.0034, ficam refixados os proventos de Maria de Souza Oliveira Bastos, matrícula 606-8, no cargo de Professora, A-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, aposentada em 01/04/2012 – Processo TCE RJ nº 216.833-2/12, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c § 5º do art. 40 da CRFB/1988, no valor de R\$ 2.865,88 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), resultante das seguintes verbas: Vencimento base: R\$ 2.122,89 (Piso Nacional Magistério); Triênio (20%): R\$ 424,57 – Lei Mun. 500/1993; Quinquênio (10%): R\$ 212,28 – art. 81 da Lei Mun. 796/1999 e Adicional de 5%: R\$ 106,14 – art. 82 da Lei Mun. 796/1999 e Lei Mun. 1.273/09, com efeitos válidos desde 01/06/2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA

Presidente PREVI Miracema

Portaria 153/19

LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.12141-4

EDITAL Nº: 024/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ARISTIDES BARBOSA NO BAIRRO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2020.02923-6, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 025/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO/DRENAGEM SUPERFICIAL DA RUA ARISTIDES BARBOSA NO BAIRRO HOSPITAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Sinapse Orçamento de Obras Eireli, CNPJ: 33.649.866/0001-87, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 159.202,64 (cento e cinquenta e nove mil e duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos).

Miracema, 15 de setembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2019.12143-8

EDITAL Nº: 026/2020

MODALIDADE: Tomada de Preços

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA SALIM DAMIAN, A FIM DE IMPLANTAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO LOCAL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Miracema, Clóvis Tostes de Barros, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo administrativo nº 2019.12143-8, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 026/2020, tipo menor preço global, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO/REFORMA DA PRAÇA SALIM DAMIAN, A FIM DE IMPLANTAR MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DO LOCAL NO MUNICÍPIO DE MIRACEMA/RJ, mediante o regime empreitada por PREÇO GLOBAL, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Souza & Peres Com. e Rep. Eireli – EPP, CNPJ: 08.468.000/0001-22, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 366.923,73 (trezentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte e três reais e setenta e três centavos).

Miracema, 04 de setembro de 2020.

CLÓVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02515-2

EDITAL: 38/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 38/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/ Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
SINAPSE ORCAMENTO DE OBRAS EIRELI	525.912,74

Data: 19 de agosto de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2020									
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS									
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.02515-2									
EDITAL: 38/2020									
MODALIDADE: Pregão									
HOMOLOGAÇÃO: 19/08/2020									
EMPRESA: SINAPSE ORCAMENTO DE OBRAS EIRELI									
ENDEREÇO: RUA SERGIO DIAS PECLY - 118 - LIONS - ITAPERUNA/RJ									
CNPJ: 33.649.866/0001-87									
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 19/08/2020 e com término em 19/08/2021									
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca/ Prestador	Valor Unitário	Valor Total	
22489	1	1	MÊS	12	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPSE	6.247,50	74.970,00	



22490	1	2	M2	9.358	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPIEDO SOBRE COLCHAO DE AREIA REJUNTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA NO TRAÇO 1:3, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE 10 PEÇAS POR M2 (PEDRAS PEQUENAS 30 A 35 PECAS POR M2).	SINAPSE	48,19	450.942,74
TOTAL DO FORNECEDOR/PRESTADOR								525.912,74

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 46/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA	488.062,32
FERNANDO DE SOUZA NEVES 01744581770	298.325,88
ANTÔNIO CARLOS DELFIM MISAEL 00318890771	367.940,90

Data: 17 de setembro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2020

EMPRESA: OFICINA DE MAN. E TORNEARIA IRMÃOS FRAUCHES LTDA

ENDEREÇO: EST PADUA/PIRAPETINGA - KM 02 - SANTA AFRA - SANTO ANTONIO DE PAD/RJ

CNPJ: 01.803.752/0001-53

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/09/2020 e com término em 17/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17866	1	3	H	1.810	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de máquinas pesadas (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapacaria e borracharia)	OFICINA I. FRAUCHES	138,70	250.991,52
22491	1	4	H	1.951	Serviço de mão de obra de pintura e funilaria de veículos a gasolina, Álcool e Flex, diesel e máquinas pesadas	OFICINA I. FRAUCHES	121,50	237.070,80
TOTAL DO FORNECEDOR								488.062,32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2020

EMPRESA: FERNANDO DE SOUZA NEVES - ME

ENDEREÇO: RUA GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA - 220 - CENTRO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 13.850.780/0001-00

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/09/2020 e com término em 17/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17864	1	1	H	2.951	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a gasolina, Álcool e Flex (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapeçaria e borracharia)	OFICINA DO BACATELA	101,10	298.325,88
TOTAL DO FORNECEDOR								298.325,88

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.06389-5

EDITAL: 46/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 17/09/2020

EMPRESA: ANTÔNIO CARLOS DELFIM MISAEL 00318890771

ENDEREÇO: AV. DEPUTADO LUIS FERNANDO LINHARES - SN - PERNAMBUCO - MIRACEMA/RJ

CNPJ: 32.827.127/0001-75

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 17/09/2020 e com término em 17/09/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
17865	1	2	H	2.932	Serviço de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva de veículos a diesel (incluindo parte mecânica, elétrica, ar-condicionado, capotaria, tapeçaria e borracharia)	OFICINA DOS AMIGOS	125,50	367.940,90
TOTAL DO FORNECEDOR								367.940,90

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05855-8

EDITAL: 47/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 47/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA	22.993,60
RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA	10.520,00

Data: 01 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05855-8								
EDITAL: 47/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2020								
EMPRESA: CORTES REAL PADARIA E CONFEITARIA LTDA								
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DIAS TOSTES - 16 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 03.135.802/0001-05								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/10/2020 e com término em 01/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15587	1	1	CT	100	SALGADOS FRITOS VARIADOS (RECHEIOS VARIADOS)	CORTES REAL	58,45	5.845,00
15588	1	2	CT	80	SALGADOS ASSADOS OU FRITOS COM RECHEIO DE BACALHAU	CORTES REAL	66,97	5.357,60
15589	1	3	CT	80	SALGADOS (ASSADOS OU FRITOS) COM CAMARÃO	CORTES REAL	69,95	5.596,00
15590	1	4	CT	100	SALGADOS ASSADOS (RECHEIOS VARIADOS)	CORTES REAL	61,95	6.195,00
TOTAL DO FORNECEDOR								22.993,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (SALGADOS, REFRIGERANTES, SUCOS) PARA COMEMORAÇÕES E FESTIVIDADES								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05855-8								
EDITAL: 47/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 01/10/2020								
EMPRESA: RAFAELA OLIVEIRA DE SOUZA								
ENDEREÇO: DEODATO LINHARES - 4 - CENTRO - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 23.012.231/0001-10								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 01/10/2020 e com término em 01/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15591	1	5	UNI	100	SUCOS PRONTO NÉCTAR DA FRUTA DE VÁRIOS SABORES COM 01LITRO	BELLAISCHA	6,26	626,00
4388	1	6	FAR	200	REFRIGERANTE SABORES VARIADOS (TIPO COLA, GUARANÁ, LARANJA) FARDO COM 6 UNIDADES DE 2 LITROS	BELLAISCHA	49,47	9.894,00
TOTAL DO FORNECEDOR								10.520,00

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5

EDITAL: 48/2020

MODALIDADE: Pregão

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Constatadas as regularidades dos atos procedimentais decorrentes do EDITAL 48/2020 referente ao Pregão, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS, homologo o resultado do julgamento da licitação e, em consequência da homologação, fica(m) convocada(s) a(s) empresa(s), para assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme ata de julgamento e mapa de apuração acostado ao processo em epígrafe, conforme abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL EM R\$
PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME	133.472,81
JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI	32.053,06
PINHEIRO E LAGE DROGARIA LTDA	11.911,68

Data: 02 de outubro de 2020.

CLOVIS TOSTES DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2020								
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS								
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5								
EDITAL: 48/2020								
MODALIDADE: Pregão								
HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020								
EMPRESA: PRATICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-ME								
ENDEREÇO: PREFEITO ODILON BOTELHO - 44 - CEHAB - MIRACEMA/RJ								
CNPJ: 25.255.511/0001-85								
VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/10/2020 e com término em 02/10/2021								
Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22494	1	1	UNI	79.488	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho G, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa) Aproximadamente de 70kg a 90 kg	TOUCHE CARE	0,95	75.513,60
22494	2	1	UNI	26.496	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho G, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa) Aproximadamente de 70kg a 90 kg	TOUCHE CARE	0,95	25.171,20



22495	3	3	UNI	30.643	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho EG, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa). Acima de 120kg	TOUCHE CARE	1,07	32.788,01
TOTAL DO FORNECEDOR								133.472,81

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5

EDITAL: 48/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020

EMPRESA: JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI

ENDEREÇO: RUA ISAURA MAIA DE SOUZA - 235 - AVE MARIA - CARMO/RJ

CNPJ: 35.496.391/0001-61

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/10/2020 e com término em 02/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22493	3	2	UNI	34.099	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho M, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa) Aproximadamente de 40 a 70kg	MAX CONFORT	0,94	32.053,06
TOTAL DO FORNECEDOR								32.053,06

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 84/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS DESCARTÁVEIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2020.05243-5

EDITAL: 48/2020

MODALIDADE: Pregão

HOMOLOGAÇÃO: 02/10/2020

EMPRESA: PINHEIRO E LAGE DROGARIA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA GETÚLIO VARGAS - 60 - CENTRO - SANTO ANT. DE PÁDUA/RJ

CNPJ: 18.854.256/0001-21

VALIDADE: 12 MESES, a partir de 02/10/2020 e com término em 02/10/2021

Cód.	Lote	Item	Unid.	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
22492	3	1	UNI	12.672	Fralda, descartável, geriátrica, tamanho P, atóxica, formato anatômico, composta por algodão hidrófilo, com Gel Absorvente. Possuir elástico para evitar vazamentos (incontinência intensa). Aproximadamente de 30 a 40kg	MAXI CONFORT	0,94	11.911,68
TOTAL DO FORNECEDOR								11.911,68

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 232/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.07184-8

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA-RJ.

CONTRATADA: **JORNAL DOIS ESTADOS GRÁFICA E EDITORA LTDA – ME** inscrito(a) no **CNPJ** sob o nº **29.937.729/0001-70**, sediado(a) na RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO Nº 15 – CENTRO – CEP: 28460-000, em MIRACEMA/RJ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA, Pessoa Jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, Bairro Centro, nesta cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 29.114.121/0001-46.

Da alteração contratual: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 27/08/2018, nos termos previstos em sua Cláusula 2ª (segunda).

Do valor total do segundo aditivo: R\$ 61.642,66 (sessenta e um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).

Prazo: 06 meses.

DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 041222022.202000.3393.00.00.00.

Data do aditivo: 26/08/2020

Publique-se.

ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Quarto termo aditivo ao contrato n.º 088/2018, celebrado pelo município de miracema/rj e pela empresa SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do município de miracema; **Processo:** 2020.04375-0; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - Nº 088/2018 e seus respectivos Termos Aditivos por mais 90 (noventa) dias; **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93; **Prazo:** O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo. **Data da Assinatura:** 25/08/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Ivan de Souza Dias - Representante da SOUZA & PERES.

EXTRATO TERMO ADITIVO

Espécie: Sexto termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, celebrado pelo município de miracema-rj e pela empresa MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos; **Processo:** 2020.04376-2; **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - Nº 008/2016 e seus respectivos Termos Aditivos.; **Fundamento Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93; **Prazo:** O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo. **Data da Assinatura:** 25/08/2020; **Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Orion Quintino de Melo □ Representante da MTR Madalena.

DEMUTRAN

COMUNICADO DE ARRECADAÇÃO DE MULTAS DE TRÂNSITO

Departamento Municipal de Trânsito de Miracema/RJ

Demonstrativo de arrecadação e aplicação de Recursos de Multas de Trânsito do Município de Miracema nos termos do que preceitua o § 2º do artigo 320 do Código de Trânsito Brasileiro.

MÊS: DEZEMBRO/2019-JANEIRO/2020



DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
27/12/2019	R\$ 252,24
30/12/2019	R\$ 119,01
30/12/2019	R\$ 193,67
06/01/2020	R\$ 69,55
07/01/2020	R\$ 180,32
10/01/2020	R\$ 11,07
13/01/2020	R\$ 312,68
15/01/2020	R\$ 255,67
15/01/2020	R\$ 119,01
16/01/2020	R\$ 405,53
20/01/2020	R\$ 449,34
21/01/2020	R\$ 11,07
22/01/2020	R\$ 119,01
23/01/2020	R\$ 193,67
24/01/2020	R\$ 277,09
24/01/2020	R\$ 349,77
28/01/2020	R\$ 156,10
TOTAL	R\$ 3.474,80

MÊS: FEVEREIRO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/02/2020	R\$ 91,94
04/02/2020	R\$ 69,55
04/02/2020	R\$ 253,27
06/02/2020	R\$ 119,01
11/02/2020	R\$ 160,96
13/02/2020	R\$ 119,01
14/02/2020	R\$ 119,01
18/02/2020	R\$ 119,01
19/02/2020	R\$ 256,73
27/02/2020	R\$ 119,01
27/02/2020	R\$ 193,67
28/02/2020	R\$ 602,53
TOTAL	R\$ 2.223,70

MÊS: MARÇO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/03/2020	R\$ 275,86
05/03/2020	R\$ 225,65
06/03/2020	R\$ 119,01
10/03/2020	R\$ 119,01
11/03/2020	R\$ 312,68
13/03/2020	R\$ 119,01
16/03/2020	R\$ 316,71
16/03/2020	R\$ 156,10
18/03/2020	R\$ 119,01
19/03/2020	R\$ 1.300,98
20/03/2020	R\$ 69,55
25/03/2020	R\$ 119,01
30/03/2020	R\$ 119,01
TOTAL	R\$ 3.371,59

MÊS: MARÇO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/03/2020	R\$ 275,86
05/03/2020	R\$ 225,65
06/03/2020	R\$ 119,01
10/03/2020	R\$ 119,01
11/03/2020	R\$ 312,68
13/03/2020	R\$ 119,01
16/03/2020	R\$ 316,71
16/03/2020	R\$ 156,10
18/03/2020	R\$ 119,01
19/03/2020	R\$ 1.300,98
20/03/2020	R\$ 69,55
25/03/2020	R\$ 119,01
30/03/2020	R\$ 119,01
TOTAL	R\$ 3.371,59

MÊS: ABRIL/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
01/04/2020	R\$ 193,67
06/04/2020	R\$ 193,67
13/04/2020	R\$ 193,67
16/04/2020	R\$ 94,29
29/04/2020	R\$ 140,18
TOTAL	R\$ 815,48

MÊS: MAIO/2019

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/07/2019	R\$ 387,34
04/07/2019	R\$ 119,01
08/07/2019	R\$ 257,79
11/07/2019	R\$ 278,11
15/07/2019	R\$ 193,67
16/07/2019	119,01
17/07/2019	312,68
19/07/2019	119,01
24/07/2019	175,18
24/07/2019	119,01
31/07/2019	193,67
TOTAL	R\$ 2.274,48

MÊS: MAIO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
03/07/2019	R\$ 387,34
04/07/2019	R\$ 119,01
08/07/2019	R\$ 257,79
11/07/2019	R\$ 278,11
15/07/2019	R\$ 193,67
16/07/2019	R\$ 119,01
17/07/2019	R\$ 312,68



19/07/2019	R\$ 119,01
24/07/2019	R\$ 175,18
24/07/2019	R\$ 119,01
31/07/2019	R\$ 193,67
TOTAL	R\$ 2.274,48

MÊS: MAIO/2019

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
05/05/2020	R\$ 94,29
06/05/2020	R\$ 119,01
13/05/2020	R\$ 493,32
18/05/2020	R\$ 156,10
20/05/2020	R\$ 152,60
25/05/2020	R\$ 250,39
TOTAL	R\$ 1.265,71

MÊS: JUNHO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/06/2020	R\$ 193,67
16/06/2020	R\$ 156,10
22/06/2020	R\$ 156,10
26/06/2020	R\$ 257,53
TOTAL	R\$ 763,40

MÊS: JULHO/2020

DATA DE PAGAMENTO	VALOR ARRECADADO
02/07/2020	R\$ 156,10
06/07/2020	R\$ 160,49
07/07/2020	R\$ 156,10
15/07/2020	R\$ 156,10
20/07/2020	R\$ 249,43
21/07/2020	R\$ 94,29
27/07/2020	R\$ 266,88
27/07/2020	R\$ 156,10
TOTAL	R\$ 1.395,49

MIRACEMA, 08 DE SETEMBRO DE 2020

Claudio Martins de Oliveira
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública
Portaria 121/2020

SECRETARIA DE CULTURA

PORTARIA Nº 001, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

"Homologação do Cadastro Municipal de Cultura".

O Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o ordenamento jurídico pátrio, com fulcro na Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.682, de 01 de Dezembro de 2016, do Sistema Municipal de Cultura;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 1.681, de 01 de Dezembro de 2016, do Fundo Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 082 de 31 de Agosto de 2020, da Regulamentação da Lei Aldir Blanc em âmbito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar as inscrições deferidas para o Cadastro Municipal de Cultura, Conforme Anexos I e II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracema/ RJ, 29 de Setembro de 2020.

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

ANEXO I CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS FÍSICAS (CMPJ)

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
CMPF001	Marcel Bento de Sales
CMPF002	Julia Helena Reis da Silva
CMPF003	Simone de Paula Cardoso Marques
CMPF004	Jamerson Cristiano Silva Gomes Alves
CMPF005	Ivan Ricardo Santosde Oliveira
CMPF006	Julio Cesar Reis da Silva
CMPF007	Sandro Pereira Braga
CMPF008	Carlos Eduardo Fingolo Tostes
CMPF009	Maxsuel finamor gama
CMPF010	Luiz Fernando Soares Pereira Junior
CMPF011	Matheus Augustto Leite de Aguiar
CMPF012	Marcos Paulo Alves cordeiro
CMPF013	Jose celestino filho
CMPF014	Maximiliano Pires De Poly
CMPF015	Fabiano Faria dos Santos
CMPF016	Jorge Barcelos Neto
CMPF017	Salvador Antenor Josué
CMPF018	Rhannya Pinheiro Pereira
CMPF019	Caroláine Rodrigues Carvalho

CMPF020	Junior Leite
CMPF021	Maria Soledade de Souza
CMPF022	Felippe Dos Santos Azevedo
CMPF023	Marcelo da Silva titoneli Júnior
CMPF024	Diego Mello Cruz
CMPF025	Adenilson Cabral Gonçalves
CMPF026	Welerson Henrique Inocêncio Félix
CMPF027	Carlos Moreira Nunes
CMPF028	Christopher de Oliveira Machado
Orçay	
CMPF029	Jakson da Costa Inocêncio
CMPF030	João Batista Farinazzo do Prado
CMPF031	Daniel da Conceição de Souza
CMPF032	José Carlos Oliveira
CMPF033	Porthos Wagner Silva Vieira
CMPF034	Marco Antônio Arantes Gonçalves
CMPF035	Raphael Cardoso Gemino
CMPF036	Rafaella Pereira Florenço
CMPF037	Rafael da Silva Pereira
CMPF038	Hemerson Luis da Silva Demiciano
CMPF039	Layane Roque Montezano
CMPF040	Vitor Hugo Marinho Felix
CMPF041	Dandara Vitória Passos de Oliveira
CMPF042	Manoela Rosa Teperino
CMPF043	Hércules Coutinho Brandão
CMPF044	Wellington cabral gonçalves
CMPF045	Eduardo dos Santos Ribeiro Junior
CMPF046	Marcos Vinicius Martins
CMPF047	Paulo Marco Caetano da Silva
CMPF048	Leandro Aguiar da Silva
CMPF049	Marcos Vinicius Domingos da Silva
CMPF050	Roberta Zanco Tostes
CMPF051	Lilian Paula Silva Costa Lima
CMPF052	Valdo Cesar da Silva
CMPF053	Jazilan Ramos Pereira
CMPF054	Carla Padilha Tostes
CMPF055	Sheirley F. Musquim Poey's Almeida
CMPF056	Marcelo Boroto de Almeida
CMPF057	Paula Bernardino Apolinário
CMPF058	Maria da Conceição J. Aguiar
CMPF059	Romulo de Paula Geremias
CMPF060	Graciete Cristina do Nascimento Silva
CMPF061	Antônio Dilson Ferreira da Silva
CMPF062	Daniely Aquino da Silva
CMPF063	Lara da Silva Rafael
CMPF064	Luysa da Silva Rafael
CMPF065	Amilton de Oliveira Cerqueira
CMPF066	Gabriel Gonçalves Ribeiro
CMPF067	Ana Paula Azevedo M. Machado
CMPF068	Yago Oliveira Couto
CMPF069	Thais Leite Gripa
CMPF070	Kaio Henrique Figueiredo Prado da Silva
CMPF071	Deivison Salustiano da Silva
CMPF072	Maysa de Oliveira Silva Ribeiro
CMPF073	Larissa Melo Rodrigues
CMPF074	Ryan dos Santos Moreira
CMPF075	Roanny Sampaio
CMPF076	Jamily Vitoria Souza Magacho



CMPF077	Jéssyca Sodrê Barbosa	CMPF133	Lorena Eiras Faria
CMPF078	Marlon Furtado da silva	CMPF134	Laila Gomes Pereira
CMPF079	Roberto Monteiro Ribeiro Coimbra	CMPF135	Claudio Lucio Gonçalves Nogueira
Lopes		CMPF136	Mariana Mendes de Freitas
CMPF080	Iara de Oliveira Pereira	CMPF137	Leonina de Paula Soares
CMPF081	José Augusto Braz	CMPF138	Daiana Rodrigues
CMPF082	Anderson Lomba Tostes	CMPF139	Bruna Silva Lemes
CMPF083	Luana Carvalho Nascimento	CMPF140	Cleber Gonçalves Gemino
CMPF084	Valdiceia do Nascimento silva	CMPF141	Ygor Affonso Gomes Barros
CMPF085	Jairo da Silva Alves	CMPF142	Matheus Oliveira da Silva Santos
CMPF086	Rogério da Silva Alves	CMPF143	Patrick Narciso Alves
CMPF087	Luiz Fernando de Almeida	CMPF144	Ruan da Silva Barbosa
Constância		CMPF145	Marco Vinicius da Silva Barbosa
CMPF088	Savio Galdino	CMPF146	Lucia Maria Abrão Rubalde
CMPF089	Maria Luiza Afonso de Sousa	CMPF147	Sandro Márcio Rosa de Souza
CMPF090	Gabriel Frederico de Souza	CMPF148	Cristiana Miguel Fernandes
CMPF091	Romário Ramos	CMPF149	Fernanda Alves tostes
CMPF092	Lara de Oliveira Pereira da Silva	CMPF150	Eduarda Xavier Antunes
CMPF093	Pablo Ribeiro Martins	CMPF151	Carlos Henrique Maceno Telles
CMPF094	Igor Moreno Lima	Rocha	
CMPF095	Signi Rogerio Inocencio Felix	CMPF152	Sonied
CMPF096	Gerci Silva	CMPF153	Marcella Brum Sampaio
CMPF097	Alex Sandro da Silva	CMPF154	Dáwison Salustiano da Silva
CMPF098	Sebastião Carlos Mendes Constância	CMPF155	Higor De Lima Moreira
CMPF099	Jose Antonio Fontoura Xavier	CMPF156	Layssa de Olinda Dias
CMPF100	Jhanderson Silva	CMPF157	Edgard Caveari Da Rocha
CMPF101	André Luiz Ibrahim Cagiano	CMPF158	Caio da Silva Santos
CMPF102	Thiago Santana do Carmo	CMPF159	Ivoantosoed Teperino Caveari Da
CMPF103	Ana Júlia Pereira Tostes	Rocha	
CMPF104	Gustavo da Silva Andrade	CMPF160	Pedro Henrique Dantas Passos
CMPF105	Deyvitiane Aparecida Salustiano Da	CMPF161	Marcione Pereira Anselmo
Silva		CMPF162	Carlos Luís da Silva Costa
CMPF106	Roberto Silva Ramos	CMPF163	Daniela Da Silva Pereira
CMPF107	Ricardo AF Tostes	CMPF164	Patrícia da Silva Miccichelli
CMPF108	Jader Angelo da Silva Alves	CMPF165	Janaina Rosa Rodrigues
CMPF109	Chicallina Salim de Martino	CMPF166	Meirilaine da Silva Brito
CMPF110	Josefina Gomes dos Santos	CMPF167	Renan Soares
CMPF111	Ludymila Aguiar Gemino	CMPF168	Edinaldo Welington Costa
CMPF112	Joana Darc de Jesus	CMPF169	Joilson dos Santos Baltar
CMPF113	Eliete Teixeira Segurasse	CMPF170	Mario Lucio Sartori
CMPF114	Maria Delfina	CMPF171	Dimitry Luiz dos Santos Lima
CMPF115	Maria do Carmo Carreiro Barbosa	CMPF172	Michael Martins Alvim
CMPF116	Luiza maria silva dos santos	CMPF173	Evandro Fragoso Constância
CMPF117	Marcia Benedito	CMPF174	Oswaldo Matheus Oliveira Neto
CMPF118	Raul Couto Leal	CMPF175	Luiz Guilherme Soares dos Santos
CMPF119	Maria Margarida	Junior	
CMPF120	Rayra Vitória Pereira Soares	CMPF176	Isiney Gomes Silva
CMPF121	Ademirides Nunes Benedicto	CMPF177	Ranufo Tito
CMPF122	Júlia Rodrigues Viana	CMPF178	Yuri Finamor Alentejo
CMPF123	Cleber Gonçalves Gemino Junior	CMPF179	Plinio Antônio Finamor
CMPF124	Bruno Filemes		
CMPF125	Roberto Carlos de Moraes		
CMPF126	Maria Isabel Pacheco		
CMPF127	João Tadeu da Gama Pereira		
CMPF128	João Vitor de Oliveira Marques	Número de Inscrição	Nome
CMPF129	Larah Mendes de Araujo de Oliveira	CMPJ001	Lanchonete e Danceteria do Beto
CMPF130	Geicilaine Carmo de Lima finamo	CMPJ002	Larah de Sá Gonçalves de Souza
CMPF131	Edson Pinto	CMPJ003	Sociedade Musical XV de Novembro
CMPF132	Washington Benedito Afonso	CMPJ004	Adriana de Souza

ANEXO II**CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOAS JURÍDICAS (CMPJ)**

CMPJ005	Associação Cultural Menino Jesus	CMPJ054	Folia de Reis Nova Estrela do Oriente
CMPJ006	Valnio Paiva Carvalho	CMPJ055	G.R.E.S Sociedade Independente do
CMP3007	Márcia Helena	Alto do Cuzeiro	
CMPJ008	IMETEC - Instituto Miracemense de		
Educação Tecnológica			
CMPJ009	Grêmio Recreativo Bloco		
Carnavalesco Garotos do Sereno			
CMPJ010	Cristiano Aurélio 7 Cia		
CMPJ011	Associação Bloco Carnavalesco Adão		
e Eva			
CMPJ012	Bloco Nação Rubro-negra		
CMPJ013	Tostes Eventos		
CMPJ014	Resenha Cultural		
CMPJ015	Morais e Nogueira Ltda		
CMPJ016	Jordi Anselmo Bezerra		
CMPJ017	Marquinhos Promoções		
CMPJ018	Associação Grupo Socio cultural Cara		
da Rua /Ponto de Cultura De Cara na Cultura			
CMPJ019	Bloco Carnavalesco Leão da Colina		
CMPJ020	Boi Pintadinho e Mineiro Pau Boi		
Maravilha			
CMPJ021	Elite Produção		
CMPJ022	Ateliê Cultural Fiapos		
CMPJ023	Cia Ellos Teatro		
CMPJ024	Bloco Carnavalesco Flor do Amanhã		
CMPJ025	Bloco do Leão		
CMPJ026	Folia de Reis Bandeira Manto		
Sagrado			
CMPJ027	Folia de Reis Paz e Harmonia		
CMPJ028	Rádio 87 Fm Miracema		
CMPJ029	Grupo Cultural Obaqui Megi		
CMPJ030	Centro Espírito São Jorge de		
Miracema			
CMPJ031	Sociedade Musical Sete de Setembro		
CMPJ032	Folia de Reis Nossa Senhora		
CMPJ033	GRES Império da Jove		
CMPJ034	União Visual		
CMPJ035	Bloco União dos Bairros		
CMPJ036	Boi Pintadinho Alegria das Crianças		
CMPJ037	Associação Bloco Carnavalesco		
Unidos da Jove			
CMPJ038	Jr produções		
CMPJ039	Grupo Varandão Rubalde		
CMPJ040	Comunidance		
CMPJ041	Espaço Danseur		
CMPJ042	Auditório Cultural Clarinda		
Damasceno			
CMPJ043	Coral Vozes		
CMPJ044	Dance Pâmela Cardoso		
CMPJ045	Josiane de Oliveira Melo		
CMPJ046	G.R.E.S Nova Geração		
CMPJ047	Boi Pintadinho Paraíso		
CMPJ048	Folia de Reis São Salvador		
CMPJ049	Corporação Musical Moisés		
Machado de Souza			
CMPJ050	JAPB Sonorização e Eventos		
CMPJ051	Centro Espírita Vovó Luiza da Bahia		
CMPJ052	Associação Bloco Arte do Samba		
CMPJ053	Associação Cultural da Colina		